

PORTARIA Nº 833, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido de exoneração da conselheira eleita, Sra Geni Aparecida Noveleto Jordão;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18328/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir no Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS, a conselheira titular eleita Sra. Geni Aparecida Noveleto Jordão pela suplente eleita Sra. Roseli Alves Silveira, ficando assim constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

Conselheiros Eleitos:	Suplentes Eleitos:
Amilton Hoffmann	Valdomiro Villis Klava
Herman Yanssen	Priscila Baptista Ciriaco
Roseli Alves Silveira	Mara Silvia Basso Favero Cometti
Devair Lupes Fabiani	Leonardo Dias Porto
Jaci do Nascimento Monteiro Batista	

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, o Sr. Amilton Hoffmann, conforme em Portaria nº 289, de 21 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 834, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS ROSSLER DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº26.218.118-6, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE AUDITORIA E CONTADORIA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 835, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16372/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16372/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16372/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Erika Lucchini Lopes Borges
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 836, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 17870/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA APARECIDA YANSSEN CAPELATO, matrícula 3807-1, RG nº 5.604.265, lotada na função de SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO A, REF. MG38, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 95%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ